



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei do Legislativo

Justificativa

As modificações que se pretende efetuar na Lei 2.256/2011 com o presente Projeto de Lei Legislativo, são necessárias para melhor adequação legal e administrativa deste órgão legislativo, que compete o dever de primar pela eficiência na prestação dos seus serviços, aliada à economicidade e zelo pelo erário;

Levou-se em consideração os relevantes apontamentos contidos na recomendação nº 02/2022 da 1ª Promotoria de Justiça de Campo Largo, bem como a legalidade já pacificada pelos Tribunais Superiores relativa ao cargo de Controlador Interno, que pode ter a natureza jurídica de cargo em comissão.

No que tange ao cargo em comissão, vide que não há, no quadro próprio desta Casa, o cargo de tesoureiro, função estritamente relevante para a boa administração dos recursos financeiros de todo Órgão Público, portanto, necessária sua criação.

O presente projeto ainda buscou aumentar os valores relativos à remuneração do cargo em comissão de chefe de gabinete da presidência, considerando ser de maior responsabilidade quando comparado aos cargos de assessor parlamentar, inclusive competindo a função de chefiá-los.

As alterações também promovem readequação da remuneração dos cargos efetivos de Assessor Legislativo, equiparando-os aos de nível técnico de informática, considerando a defasagem salarial.

Já quanto as demais alterações pretendidas, inclusive a criação da função gratificada de gestor e fiscal de contrato, também têm como objetivo adequar a Lei de Cargos e Salários desta Casa à melhor organização e maior eficiência administrativas.

Ressalte-se, por fim, que a legalidade resta devidamente respaldada na Lei de Responsabilidade Fiscal e, para tanto, segue anexado ao projeto de lei o estudo de impacto financeiro, demonstrando a possibilidade das alterações no Orçamento da Câmara, bem como comportadas na LDO, LOA e PPA.

Campo Largo, 13 de maio de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PEDRO ALBERTO BARAUSSE:05675529934
5529934

Assinado de forma digital
por PEDRO ALBERTO
BARAUSSE:05675529934
Dados: 2022.05.13
15:36:31 -03'00'

Pedro Alberto Barausse
Presidente

Luiz Carlos Scervenski Junior
2º Vice-Presidente

João Aparecido de Freitas
2º Secretário

Genésio Francisco Oliveira dos Santos
1ª Vice-Presidente

Rosicléa Oliveira da Silva
1º Secretária

IMPACTO FINANCEIRO

Ano	2022		2023		2024	
Duodecimo	R\$	12.800.000,00	R\$	13.200.000,00	R\$	13.850.000,00
limite 70% gasto folha	R\$	8.960.000,00	R\$	9.240.000,00	R\$	9.695.000,00
gastos já previstos*	R\$	6.221.916,35	R\$	6.844.107,99	R\$	7.528.518,78
aumento salario+grati	R\$	92.400,00	R\$	174.240,00	R\$	191.664,00
TOTAL	R\$	6.314.316,35	R\$	7.018.347,99	R\$	7.720.182,78

* previsão de IPCA de 10% ao ano


RUBIA PINHEIRO PEREIRA
 Contador
 CPF: 026.459.754-03
 CRE: PB-073594/4